



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Suspensão .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2018**, abaixo relacionados, a comparecerem com urgência para manifestarem interesse em assumir os respectivos cargos:

#### Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Documento
16º	JESSICA BILESKI GERMINIANI	480296650
17º	MARLON SOLANO CLETO CAMPOS	496412784

Itararé, 18 de março de 2022.  
JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019**, abaixo relacionados, a comparecerem com urgência para manifestarem interesse em assumir os respectivos cargos:

#### Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Documento
9º	LILIAN APARECIDA GONCALVES VENTURA	7129065

#### Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Classificação	Nome	Documento
37º	LUANA MARTINS ROCHA	53349806-5
38º	MATHEUS ALEXANDRINO DE ALMEIDA	489817476
39º	LUZIA ZACHARIAS KUGLER	197956749

Itararé, 18 de março de 2022.  
JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 3 de 12

### GABINETE DO PREFEITO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### LEI MUNICIPAL Nº 4217, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.323.766,96 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
02.11.01	15.451.0019.1003	4.4.90.51 –Obras e instalações	<b>2.758.000,00</b>	Secretaria de Serviços Municipais	Estadual
02.11.01	15.451.0019.1003	4.4.90.51 –Obras e instalações	<b>861.918,00</b>	Secretaria de Serviços Municipais	Federal
02.11.01	15.451.0019.1004	4.4.90.51 –Obras e instalações	<b>865.073,96</b>	Secretaria de Serviços Municipais	Estadual
02.08.01	20.122.0007.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	<b>70.000,00</b>	Secretaria de Agricultura e Pecuária	Estadual
02.08.01	20.122.0007.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	<b>768.775,00</b>	Secretaria de Agricultura e Pecuária	Federal
<b>TOTAL</b>			<b>5.323.766,96</b>		



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0676-F82A-4C6B-228B> e informe o código 0676-F82A-4C6B-228B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 4 de 12



**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa adequar ao orçamento vigente as despesas e repasses de convênios para obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica de várias ruas, a construção de Área de Alimentação, aquisição de ensiladeira, caminhão basculante e rolo compactador, utilizando para tanto, excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0676-F82A-4C6B-228B> e informe o código 0676-F82A-4C6B-228B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 5 de 12



### LEI MUNICIPAL Nº 4218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 1.004.010,61 (hum milhão, quatro mil e dez reais e sessenta e um centavos) conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTES DE RECURSO
02.05.01	09.272.0028.2075	3.1.90.01 – aposentadorias, reserva remunerada e ref	283.016,77	Finanças	Tesouro (1)
02.05.01	09.272.0028.2075	3.1.90.03 – pensões	720.993,84	Finanças	Tesouro (1)
<b>TOTAL</b>			<b>1.004.010,61</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa adequação do orçamento para pagamento de aposentados e pensionistas de acordo com a solicitação do Tribunal de Contas, utilizando para tanto, anulação parcial das rubricas abaixo apresentadas:

#### Anular

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTES DE RECURSO
65	04.123.0007.2001	3.1.90.01 – aposentadorias, reserva remunerada e ref	283.016,77	Finanças	Tesouro (1)
66	04.123.0007.2001	3.1.90.03 – pensões	720.993,84	Finanças	Tesouro (1)
<b>TOTAL</b>			<b>1.004.010,61</b>		



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0676-F82A-4C6B-228B> e informe o código 0676-F82A-4C6B-228B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 6 de 12



**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 17 de fevereiro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0676-F82A-4C6B-228B> e informe o código 0676-F82A-4C6B-228B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 7 de 12



### LEI MUNICIPAL Nº 4222, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por superávit e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 5.228.875,91 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) conforme especifica:

Ficha	Órgão Unid. org/exec	Projeto Atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FUNTE DE RECURSO
345	02.10.01	10.122.0018.2008	3.3.90.32 – Mat. Bem ou serv. Para distrib. gratuita	300.000,00	Saúde	Tesouro
347	02.10.01	10.302.0018.1001	4.4.90.52 – Equip e mat. Permanente	40.000,00	Saúde	Tesouro
348	02.10.01	10.301.0018.1002	4.4.90.51 – obras e instalações	150.000,00	Saúde	Tesouro
377	02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.90.36 – O.S.T.P. Física	196.985,92	Saúde	Tesouro
384	02.10.01	10.302.0004.2012	3.3.50.39 – O.S.T.P. jurídica	100.000,00	Saúde	Tesouro
410	02.10.01	10.302.0018.2064	3.3.90.14 – diárias	50.000,00	Saúde	Tesouro
416	02.10.01	10.302.0018.2065	3.3.90.30 – Mat. consumo	80.000,00	Saúde	Tesouro
414	02.10.01	10.302.0018.2064	3.3.50.39 – O.S.T.P. jurídica	80.000,00	Saúde	Tesouro
419	02.10.01	10.302.0018.2065	3.3.50.39 – O.S.T.P. jurídica	30.000,00	Saúde	Tesouro
422	02.10.01	10.303.0018.2066	3.3.90.32 – Mat. Bem ou serv. Para distrib. gratuita	300.000,00	Saúde	Tesouro
376	02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.90.30 – Mat. consumo	1.291.764,06	Saúde	Federal
381	02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.50.39 – O.S.T.P. jurídica	749.925,05	Saúde	Federal
424	02.10.01	10.303.0018.2066	3.3.90.32 – Mat. Bem ou serv. Para distrib. gratuita	262.275,67	Saúde	Federal
397	02.10.01	10.302.0018.2061	3.3.50.39 – O.S.T.P. jurídica	12.157,09	Saúde	Federal
407	02.10.01	10.302.0018.2063	3.3.50.39 – O.S.T.P. jurídica	233.728,00	Saúde	Federal
361	02.10.01	10.301.0018.2058	3.1.90.11 – Venc. E vant. Fixas - Pessoal	80.000,00	Saúde	Federal
383	02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.90.40 – Serv. De Tecnoldia informação e comunic. P.Jurídica	500.000,00	Saúde	Federal
436	02.10.01	10.304.0018.2067	3.3.90.36 – O.S.T.P. Física	3.253,50	Saúde	Federal



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/84f9-D046-B9B1-3A2E> e informe o código 84F9-D046-B9B1-3A2E





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 8 de 12



371	02.10.01	10.301.0018.2059	3.1.90.11 – Venc. E vant. Fixas - Pessoal	150.000,00	Saúde	Federal
402	02.10.01	10.302.0018.2062	3.3.90.30 – Mat. consumo	11.500,00	Saúde	Federal
375	02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.90.30 – Mat. consumo	162.457,80	Saúde	Estadual
380	02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.50.39 – O.S.T.P. jurídica	47.051,72	Saúde	Estadual
423	02.10.01	10.303.0018.2066	3.3.90.32 – Mat. Bem ou serv. Para distrib. gratuita	324.000,50	Saúde	Estadual
354	02.10.01	10.301.0018.2057	3.3.90.30 – Mat. consumo	43.776,60	Saúde	Estadual
375	02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.90.30 – Mat. consumo	30.000,00	Saúde	Estadual
<b>TOTAL</b>				<b>5.228.875,91</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas com os Programas da Secretaria de Saúde, utilizando para tanto, recurso de reprogramação de saldo remanescente (2021) como superávit financeiro.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 04 de março de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/84F9-D046-B9B1-3A2E> e informe o código 84F9-D046-B9B1-3A2E





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 9 de 12



### LEI MUNICIPAL Nº 4223, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.434.068,74 (hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
02.10.01	10.301.0018.1005	4.4.90.51 – obras e instalações	677.182,61	Saúde	Federal
02.10.01	10.301.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	Saúde	Estadual
02.10.01	10.301.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	151.905,00	Saúde	Federal
02.10.01	10.301.0018.2059	3.1.90.94 – indenizações	1.000,00	Saúde	Tesouro
02.10.01	10.301.0018.2059	3.1.90.94 – indenizações	1.000,00	Saúde	Estadual
02.10.01	10.301.0018.2059	3.1.90.94 – indenizações	1.000,00	Saúde	Federal
02.10.01	10.302.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	478.384,58	Saúde	Federal
02.10.01	10.302.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	Saúde	Outras (6)
02.10.01	10.302.0018.2062	3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas de pessoal	20.000,00	Saúde	Tesouro
02.10.01	10.302.0018.2062	3.3.90.14 – Diárias	5.000,00	Saúde	Federal
02.10.01	10.302.0018.2061	3.1.90.94 – indenizações	1.000,00	Saúde	Tesouro
02.10.01	10.302.0018.2061	3.1.90.94 – indenizações	1.000,00	Saúde	Estadual
02.10.01	10.302.0018.2061	3.1.90.94 – indenizações	1.000,00	Saúde	Federal
02.10.01	10.302.0018.2061	3.3.90.30 – Mat de Consumo	15.000,00	Saúde	Outras (6)
02.10.01	10.304.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	28.500,00	Saúde	Federal
02.10.01	10.304.0018.2067	3.3.90.14 – Diárias	2.000,00	Saúde	Federal
02.10.01	10.304.0018.2067	3.3.90.30 – Mat de Consumo	96,55	Saúde	Estadual
<b>TOTAL</b>			<b>1.434.068,74</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa adequação do orçamento para fazer face as despesas com Indenizações, Folha de Pagamento, Material de consumo e Equipamentos, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/425B-B86B-19D6-0CA4> e informe o código 425B-B86B-19D6-0CA4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 10 de 12



**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 04 de março de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/425B-B86B-19D6-0CA4> e informe o código 425B-B86B-19D6-0CA4





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 11 de 12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**



*Câmara Municipal de Itararé*

### EDITAL

**Tomada de Preços nº 01/2022**  
**Processo Licitatório nº 20/2022**  
**Tipo de Licitação: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços e locação de softwares para de Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Recursos Humanos, Administração Patrimonial, Compras e Licitações e Protocolo, juntamente com os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação, licença de uso e suporte técnico.**

Edital para conhecimento público, referente ao **Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Administrativo nº 20/2022**, tipo de menor preço global, destinado à *Contratação de Empresa Prestadora de Serviços e locação de softwares para de Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Recursos Humanos, Administração Patrimonial, Compras e Licitações e Protocolo, juntamente com os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação, licença de uso e suporte técnico.*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público que está autorizado a efetuar a realização da presente licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital completo, sob a forma de Tomada de Preços e seus anexos, encontra-se a disposição dos interessados na recepção da Câmara de 2ª a 6ª feira das 12 às 18 horas, local onde também serão prestadas todas as informações adicionais que forem solicitadas.

A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço será no **dia 05 de abril de 2022, às 14:00 horas**, com a sua abertura imediatamente após, sendo que o prazo para eventuais recursos se encerrará 05 (cinco) dias úteis após a notificação do resultado do julgamento.

Publique-se, afixando-se este no local de costume.

Em 17 de março de 2022.

  
**VALDICLEI OLIVEIRA**  
- Presidente -

Rua São Pedro, 885 - Centro - CEP 18460-009 - Fone/Fax (0xx15) 3532-4477 - Itararé-SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1010

Página 12 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Suspensão



## *Câmara Municipal de Itararé*

### DESPACHO

Convite nº 02/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação e serviços de locação de softwares de Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Recursos Humanos, Administração Patrimonial, Compras e Licitações e Protocolo, juntamente com os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação, licença de uso e suporte técnico pelo período de 12 meses de acordo com o Termo de Referência, podendo ser prorrogado conforme inciso IV, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a verificação de possíveis irregularidades e vícios no Edital publicado na presente licitação, devidamente certificados pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Considerando ainda a necessidade de mudança do objeto da licitação, uma vez que para os módulos "Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria" e "Compras e Licitações" deverá ser utilizado o mesmo Software da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar 156/2016, e Decretos 7.185/2010 e 10.540/2020, que determinam um programa único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Considerando, por fim, a verificação de que uma licitação na modalidade tomada de preços poderá trazer maior número de competidores, visando maior concorrência, transparência, publicidade e demais vantagens para a Administração.

Decido por CANCELAR a presente licitação na modalidade Carta Convite, determinando imediatamente a abertura de TOMADA DE PREÇOS com as correções acima apontadas.

Publique-se.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 16 de março de 2022.

  
VALDICLEI OLIVEIRA  
- Presidente -

Rua São Pedro, 885 - Centro - CEP 18460-009 - Fone/Fax (0xx15) 3532-4477 - Itararé - SP.